



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapequerica da Serra

FORO DE ITAPECERICA DA SERRA

4ª VARA

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Jardim Santa Isabel - CEP 06850-850, Fone: (11) 4635-5830, Itapequerica da Serra-SP - E-mail: itapequerica4@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MURILO SANTOS GODINHO, Coordenador do Cartório da 4ª. Vara Judicial do Foro de Itapequerica da Serra, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0010871-81.2011.8.26.0268 - Ordem nº 2011/000629 - Classe: Crimes Ambientais - Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético, em que figura como Réu **EDICARLOS BISPO DOS SANTOS**, Brasileiro, RG 28577520, CPF 177.959.628-66, pai Francisco Bispo dos Santos, mãe Ambrosina Bernarda dos Santos, Nascido/Nascida 31/03/1969, de cor Pardo, natural de Santos - SP, com endereço à R REFUGIO DA SERRA, 253, REFUGIO, Itapequerica da Serra - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/11/2011**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 93/2011 - Seccional - Taboão da Serra, 119/2011 - Seccional - Taboão da Serra**

Histórico da Parte **Edicarlos Bispo dos Santos**

20/09/2011 - Data do Fato - Documento: 93/2011

25/11/2013 - Oferecida a Denúncia - Art. 38 "caput" do(a) LEI 9.605/1998

03/12/2013 - Recebida a Denúncia - Art. 38 "caput" do(a) LEI 9.605/1998

18/12/2014 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95) - Apresentação à Justiça de 15/01/2015 a 15/01/2017

03/02/2016 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995

03/02/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

13/02/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

13/02/2017 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Extinto.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Itapequerica da Serra, 26 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA